



LICENÇA AMBIENTAL DE EDIFICAÇÃO (LAE) COM SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO

PARECER TÉCNICO

PROCESSOº: 51/25	Situação: (X) Deferimento () Indeferimento		
REQUERENTES: Sérgio Porfirio da Silva		CPF: 990.130.886-00	
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL			
LOTE: 26	QUADRA: 12	Inscrição municipal do imóvel: 01.32.016.0036.0000	ZONEAMENTO: ZAR-2B
LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
Área Total m ² : 1.000,00 m ² Endereço: Alameda Embeiba, Parque Eiretama, Aldeia da Cachoeira das Pedras, Casa Branca, nº 79, Brumadinho-MG Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 31.363 Livro: 2 Folha: 01 Comarca: BRUMADINHO			
Coordenada Plana (GMS)	S: 20° 6' 11.22" W: 44° 1' 57.51"	Datum: SIRGAS 2000	
CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
Bacia hidrográfica: Rio São Francisco, Ribeirão Casa Branca O imóvel se localiza em Unidade de conservação: () não se localiza (x) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no parecer). No imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: () raras, () endêmicas, () ameaçadas de extinção No imóvel foi observada a ocorrência de espécies da flora: () raras, () endêmicas, () ameaçadas de extinção, (X) imunes de corte, (X) nativas, () exóticas.			
USO DO SOLO DO IMÓVEL			Área (ha)
Área Remanescente			Inexistente
Área de Servidão			543,45 m ²
Área de Preservação Permanente			Inexistente
Área de Intervenção			271,67 m ²
Área Total do Lote			1.000,00m ²
ATIVIDADE PASSÍVEL DE LICENCIAMENTO SIM – Portaria SEMA nº 09/2021	DN COPAM 213/17	DN CODEMA 04/22	URBANÍSTICO
	NÃO	SIM	SIM
CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO:	PORTE	CRITÉRIO LOCACIONAL
E-05-07-02	Construção de Edificação de Estruturas unifamiliar, com supressão de remanescente em estágio médio, com terraplanagem de porte acima a 50 m ³ e sem ocorrência de Área de Preservação Permanente, desde que dispensadas do licenciamento ambiental previstas na Deliberação Normativa nº217, de 06 de dezembro de 2017.	MÉDIO	Zero
RESPONSÁVEIS TÉCNICOS DOS PROJETOS: MARCUS VINÍCIUS PEIXOTO HARADA DHYANA RABELLO NERY		REGISTRO A89411-7 CRBio 117586/04-D	

Pág. 1



1- Histórico

- Data de emissão do FOB: 09/04/2025
- Data de vistoria no local: 04/07/2025
- Data de emissão do parecer único: 14/07/2025
- Taxa Florestal nº: 2901357715488

2- Introdução:

O presente parecer tem como objetivo atender o pedido de Licença Ambiental para construção de edificação residencial unifamiliar com terraplanagem inferior a 50 m³ e supressão de vegetação (Fragmento Florestal) em lote urbano, fruto do parcelamento do solo (PARQUE EIRETAMA,).

3- Caracterização da propriedade:

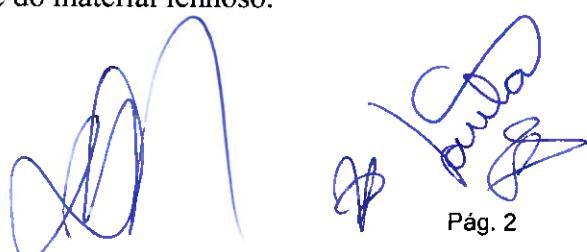
Trata - se do lote 26, da quadra 12, localizada na Zona Urbana (ZAR 2B), do município de Brumadinho/MG, Condomínio Aldeia da Cachoeira das Pedras (Parque Eiretama) aprovado pelo decreto 26/1981, inserido no Bioma Mata Atlântica.

3.1 Sinaflor

O empreendimento encontra-se em situação cadastrado no Sistema Nacional de Controle dos Produtos Florestais, disponibilizado pelo IBAMA, emitido em 12/06/2025.

3.2 Taxa Florestal

Consta no processo o DAE nº 2901357715488 referente ao pagamento do Valor R\$ 5,521 realizado em 04/06/2025 para 1,4 m³ de volume do material lenhoso.



Two handwritten signatures in blue ink, likely belonging to municipal officials, are present here. A small number '2' is written below the right signature.



 Emitido em: 12/06/2025 10:17:24	Empreendimentos / Cadastro e Gestão do Empreendimento					
Nome da Organização - Tipo de Organização	Nome do Empreendimento	CPF/CNPJ	Inscrição Estadual	UF	Município	Situação
1 SERGIO PORFIRIO DA SILVA - Pessoa Física	Residência Universitária	99013058600	013201200260000	MG	BRUMADINHO	Cadastro

4-Fauna

O número de espécies da fauna registrado nessa região é expressivo, uma fauna rica e bem diversificada. Essa diversificação está associada à presença de fisionomias variadas e ambientes naturais preservados na região do Quadrilátero Ferrífero.

No entanto, devido ao desmatamento e ao alto grau de antropização encontrados nas áreas vizinhas e na Área Diretamente Afetada do empreendimento, é presumível que apenas espécies plásticas e/ou generalistas (capazes de viver em habitats menos produtivos) habitem ou utilizem o local.

Durante os trabalhos de campo não foram registradas espécies da fauna silvestre. Observamos que possivelmente pelo fato de haver construções no entorno e a região está em processo de antropização, provocando o afugentamento da fauna. Não constatamos no local a existência de ninhos de abelhas conforme a LEI N° 2.355, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017 "Dispõe sobre o resgate, captura e remoção de abelhas silvestres nativas no âmbito do Município de Brumadinho/MG.

5- Alternativa técnica Locacional

Considerando a necessidade de supressão de Mata Atlântica em estágio médio, visando sua regularização legal, com o cumprimento do projeto executivo de compensação florestal, o pedido de supressão de vegetação em 271,67 m² está em plena conformidade com a legislação ambiental vigente. Tendo em vista que a vegetação do lote apresenta características homogêneas, a escolha da área para implantação da residência levou em consideração principalmente as condições topográficas do terreno.

A escolha dessa alternativa locacional contribui significativamente para a redução da movimentação de solo, evitando processos erosivos e impactos indiretos à vegetação remanescente. A intervenção será restrita à área necessária para a implantação da construção



da edificação.

Prefeitura de
Brumadinho
Administração 2025/2028

6- Do porte da construção civil

O projeto arquitetônico da construção prevê uma edificação de pequeno porte, em uma área a ser construída correspondente a 219,11 m² sob responsabilidade técnica de Marcos Vinícius Peixoto Harada A89411-7

7- Abastecimento de Água, Energia Elétrica e Esgotamento Sanitário

A rede de distribuição de energia elétrica da edificação é fornecida pela Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG, o abastecimento de água fornecido pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA. O efluente líquido doméstico será lançado em Biodigestor, localizado aos fundos do lote.

8 - Característica da vegetação

A vegetação local é classificada como Floresta Secundária Estacional Semidecidual em estágio médio de regeneração, em uma área de transição entre cerrado e Mata Atlântica. O número de indivíduos arbóreos localizados na área de intervenção do lote equivale a 15 espécies de árvores nativas, dentre elas, constatamos um pequizeiro (*Caryocar brasiliense*), que será suprimido conforme o Projeto de Intervenção Ambiental -PIA .

Ressalta-se que a supressão do referido Pequizeiro em área urbana ou distrito industrial legalmente constituído, deverá ser mediante autorização do Conselho Municipal de Defesa ao Meio Ambiente, na ausência deste, do órgão ambiental estadual competente. (Lei nº 20.308, de 27/07/2012)

9 - Restrições Ambientais

Em consulta a plataforma do IDE-SISEMA o empreendimento lote está inserido na unidade de conservação estadual APA SUL e zona de amortecimento Parque Estadual Serra do Rola Moça. O terreno não possui Área de Preservação Permanente - APP.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]
Pág. 4



18 - Conclusão:

Pelo exposto neste parecer, a Coordenação de Licenciamento e Regularização Ambiental da Secretaria Municipal de Meio e Desenvolvimento Sustentável (SEMA) recomenda ao **CODEMA** (Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente) pelo deferimento da concessão da Licença Ambiental de Edificações – LAE, relativa à construção civil de moradia unifamiliar em uma área de intervenção que corresponde a **271,67 m²** e supressão de **15 indivíduos arbóreos** sendo um Pequizeiro (*Caryocar brasiliense*), protegido pela Lei nº 20.308, de 27/07/2012.

Vale ressaltar que o Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento sustentável (SEMA) de Brumadinho, bem como os analistas ambientais do presente processo não possuem responsabilidade técnica sobre os projetos dos sistemas de controle ambiental e programas ambientais aprovados para a implantação do empreendimento, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/o gerenciamento dos mesmos, de inteira responsabilidade do empreendedor, seu projetista e/ou prepostos.

Ressalta-se que a licença ambiental não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis como o alvará de construção dentre outras.

É obrigatória a permanência desta autorização no local de intervenção, assinada pelos técnicos analistas.

<p>Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA Data de emissão: 15/07/2025</p> <p>Equipe Técnica: Paloma Júnia de Paula Matr.: 20265 Analista Ambiental SEMA BRUMADINHO/MG Paloma Júnia de Paula Luís Matrícula 20265</p> <p>Jessica Souza Matos Matr.: 20653 Analista Ambiental SEMA BRUMADINHO/MG</p>		<p>Data de validade: 15/07/2026</p> <p>Vinícius Porfírio Parreira Matrícula 20635 Coordenação de Licenciamento e Regularização Ambiental Daniel Hilário de L. Freitas Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Matrícula 20870 Daniel Hilário de Lima Freira Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Prefeitura de Brumadinho/MG</p>
--	--	---

Assinatura 06/08/25



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - CODEMA

Folha de Decisão

Folha de Decisão 2ª Reunião Ordinária do Pleno

Data: 25 de julho de 2025

Empreendedor/Empreendimento: Sérgio Porfirio da Silva.

PROCESSO - PA LAE Nº: 51/2025

Tipo de Processo: Implantação de Projeto Unifamiliar com Supressão de Espécie Protegida (Pequi). End: Alameda Embeiba, Parque Eiretama - Condomínio Aldeia da Cachoeira das Pedras – Casa Branca - Brumadinho.

Decisão do Pleno:

- | | |
|---|---|
| <input checked="" type="checkbox"/> CONCEDIDA COM CONDICIONANTES
VALIDADE: 01 (HUM) ANO. | <input type="checkbox"/> ARQUIVAMENTO |
| <input type="checkbox"/> CONCEDIDA SEM CONDICIONANTES
VALIDADE. | <input type="checkbox"/> SOBRESTADO |
| <input type="checkbox"/> REFERENDADA COM CONDICIONANTES
VALIDADE: | <input type="checkbox"/> ALTERAÇÃO DE CONDICIONANTE:
<input type="checkbox"/> DEFERIDA <input type="checkbox"/> INDEFERIDA |
| <input type="checkbox"/> REFERENDADA SEM CONDICIONANTES
VALIDADE. | <input type="checkbox"/> INCLUSÃO DE CONDICIONANTE
<input type="checkbox"/> DEFERIDA <input type="checkbox"/> INDEFERIDA |
| <input type="checkbox"/> INDEFERIDA | <input type="checkbox"/> EXCLUSÃO DE CONDICIONANTE
<input type="checkbox"/> DEFERIDA <input type="checkbox"/> INDEFERIDA |
| <input type="checkbox"/> PEDIDO DE VISTAS | <input type="checkbox"/> PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE DA LICENÇA -VALIDADE |
| <input type="checkbox"/> RETIRADO DE PAUTA | <input type="checkbox"/> PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ATENDIMENTO DE
CONDICIONANTE
<input type="checkbox"/> DEFERIDA <input type="checkbox"/> INDEFERIDA |
| <input type="checkbox"/> BAIXADO EM DILIGÊNCIA | <input type="checkbox"/> RECONSIDERAÇÃO DA LICENÇA
<input type="checkbox"/> DEFERIDA <input type="checkbox"/> INDEFERIDA |

APURAÇÃO DE VOTOS DO PARECER ÚNICO – SEMA

Quórum inicial da reunião: 20 Ausentes:	Quórum Julgamento:
Nº de Votos a Favor: 19	Entidades:
Nº de Votos Contrários: 0	Entidades: -
Nº de Abstenções: 0	Entidades:-
Daniel Hilário de Lima Freitas Presidente do CODEMA	Daniel Hilário de L. Freitas Secretário de Meio Ambiente e Desenv. Sustentável Matrícula 20870 Brumadinho MG